

Universidade de Brasília

Instituto de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução Edital n. 01/2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL No. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, na 9ª reunião realizada em 15/09/2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, com exceção de candidatos surdos, contemplados pelo Edital n.02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução.
- 1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica (http://www.postrad.unb.br) ou na Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:
- 2.1.1 Mestrado Acadêmico: 23 (vinte e três) vagas.
- 2.2. Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

- 2.2.1 Linha de Pesquisa "Teoria, Crítica e História da Tradução": 12 (doze) vagas.
- 2.2.2 Linha de Pesquisa "Tradução e Práticas Sociodiscursivas": 11 (onze) vagas.
- 2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 5 (cinco) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.
- 2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 2.5 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- 2.6 Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.
- 2.7 Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos com residência permanente no exterior.
- 2.8 O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução organiza-se em uma área de concentração intitulada Tradução em Contexto e duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.9 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- 2.10 O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.11 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.11.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência no processo seletivo do programa de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.11.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.11.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do CPP 09/2020.
- 2.11.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 2.11.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.12 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 2.12.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CPP 09/2020.
- 2.12.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP 09/2020.
- 2.12.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo II) e encaminhado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.12.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.12.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.13 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 2.13.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo III e Anexo IV) e encaminhado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.13.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP 09/2020.
- 2.13.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP 09/2020.

2.14 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.14.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas.

- 2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo V) e encaminhado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 2.14.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.14.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 2.14.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.15 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.15.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 2.15.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução, para o Primeiro Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas no período de 12/01/2022 a 25/02/2022, por via eletrônica através do *link* https://www.inscricaoposgraduacao.unb.br/ até às 23:59 do último dia de inscrição.
- 3.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior. Os/As candidatos/as com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.7 deste edital, e serão selecionados/as de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.2 deste edital.
- 3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas, conforme formulário específico disponível no ato da inscrição, via eletrônica, e presentes no Anexo II, Anexo III e Anexo IV.
- 3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme formulário específico disponível no ato da inscrição, via eletrônica, e presente no Anexo V.
- 3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, desde que possam

concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11 a 3.13 deste edital.

- 3.6 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- 3.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica http://postrad.unb.br no ANEXO IX).
- 3.6.2 O Projeto de Pesquisa, redigido em língua portuguesa, conforme estabelecido no subitem 4.2.2.1.
- 3.6.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2021.
- 3.6.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 3.6.5 Cópia de Documento de Identidade.
- 3.6.6 Cópia do CPF.
- 3.6.7 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no Banco do Brasil (001), gerando GRU, conforme estabelecido no Anexo VIII deste edital.
- 3.6.7.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o(a) candidato(a) que:
 - a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - c) for portador(a) de necessidades especiais, o(a) qual deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção;
- 3.6.7.2 Cabe ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme Item acima.
- 3.6.8 Certificado de Suficiência ou Proficiência em língua estrangeira segundo as especificações em 3.6.8.1 a 3.6.8.5.
- 3.6.8.1 Os certificados aceitos serão os seguintes:
 - a) Para língua francesa:
 - i. DELF (Diplôme d'études en langue française), no mínimo nível B2;
 - ii. DALF (Diplôme approfondi de langue française), no mínimo nível C1;
 - iii. DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère);
 - iv. Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;
 - v. Certificado do teste específico para aluno(a) contemplado(a) com bolsa da CAPES / CNPq, para estudar na França ou em país francófono.
 - vi. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua francesa, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira.

b) Para língua espanhola:

- i. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), no mínimo nível B2;
- ii. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), no mínimo nível B2;

- iii. CELU (Certificado de Español: Lengua y Uso), nível avançado;
- iv. Certificado Instituto Cervantes, no mínimo nível B2;
- v. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua espanhola, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira.

c) Para língua inglesa:

- i. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language, Internet-based Test), com nota mínima 72;
- ii. TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language, Instutional Testing Program*), nota mínima 543);
- iii. FCE (First Certificate in English), com conceito mínimo A;
- iv. CAE (Certificate in Advanced English), com conceito mínimo C;
- v. CPE (Certificate of Proficiency in English), com conceito mínimo C;
- vi. Michigan ECPE (*Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English*), com conceito LP (*Low Pass*), P (*Pass*) ou H (*Honors*);
- vii. TOEIC (Test of English for International Communication), com nota mínima 500;
- viii. IELTS (International English Language Test), com nota mínima 6;
- ix. Certificado da Cultura Inglesa, referente a nível mínimo B2 ou 360 horas de aula;
- x. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua inglesa, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira
- 3.6.8.2 Certificados ou diplomas de cursos presenciais realizados nos centros de ensino de línguas estrangeiras das Secretarias de Educação do DF e de outras unidades da Federação, com um mínimo de 360 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, assim como os emitidos pelo Programa de Extensão UnB Idiomas, da Universidade de Brasília, com essas mesmas especificações ou referentes minimamente ao nível intermediário 3, também serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.
- 3.6.8.3 Serão aceitos diplomas/certificados de bacharelado e licenciatura em cursos realizados no Brasil ou no exterior cujo objeto sejam línguas estrangeiras (espanhol, francês, inglês) e tradução dessas línguas como proficiência na língua de opção da seleção.
- 3.6.8.4 Para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja o português, serão aceitos certificados ou diplomas de cursos presenciais de português realizados em escola com CNPJ, com um mínimo de 360 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, assim como aprovação no *Exame Celpe-Bras*, no nível mínimo intermediário superior, e certificado ou diploma de graduação em curso cujo objeto seja a língua portuguesa ou que tenha sido feito em país em que o português seja língua oficial.
- 3.6.8.5 Candidatos(as) indígenas poderão comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o português seja a língua oficial.
- 3.6.9 Autodeclaração para fins de concorrer como candidato(a) negro(a), indígena, quilombolas e com deficiência, conforme modelo do Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, respectivamente.
- 3.6.10 No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, Declaração de Pertencimento à

Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VI), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

- 3.6.11 No caso de candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo VII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 3.6.12 Termo de declaração de autoria, conforme modelo do Anexo XI.
- 3.6.13 Declaração de cópia autêntica, conforme modelo do Anexo XII.
- 3.7 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência, deverá encaminhar no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução,comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina:
- II A especificação do grau de deficiência.
- 3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.9 O/A candidato/a, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.10 Qualquer erro na organização deste material de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O POSTRAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros); Título de Eleitor(a) com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários(as) dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".
- 3.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- 3.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7

deste edital.

- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1 Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (etapa eliminatória).
- 4.2.1.1 O(A) candidato(a) deve comprovar o conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são: Espanhol, Francês e Inglês.
- 4.2.1.2 O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar suficiência ou proficiência em uma das línguas estrangeiras, ou, no caso de candidatos(as) indígenas e estrangeiros(as), em língua portuguesa, nos termos do estabelecido em 3.6.8.
- 4.2.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa:
- 4.2.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:
 - a) Introdução;
 - b) Justificativa;
 - c) Objetivos;
 - d) Revisão da Literatura;
 - e) Metodologia;
 - f) Plano de Trabalho:
 - g) Cronograma; e
 - h) Referências Bibliográficas.
- 4.2.2.2 O Projeto de Pesquisa deve ter entre "7" a "10" páginas e formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto de Pesquisa, deverão ser indicados o nome do/a candidato/a, o título do projeto e a linha de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3 Defesa do Projeto: Esta prova será realizada remotamente, em plataforma/aplicativo a ser divulgado na página do Programa (http://www.postrad.unb.br) e será gravada em vídeo ou em áudio.
- 4.2.3.1 A defesa oral constará da arguição do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a pela Comissão de Seleção/ Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3.1 deste edital.
- 4.3 Etapas para candidatos/as com residência permanente no exterior seguirão as mesmas etapas dos candidatos residentes no Brasil, visto que todo o processo é por meio eletrônico.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.1.1 Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira Esta etapa será eliminatória, conforme item 4.2.1 deste Edital. A análise e avaliação dos documentos enviados para esta etapa serão divulgados conforme cronograma no item 7 deste Edital.
- 5.1.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção/Examinadora.
- 5.1.2.1 Esta etapa será avaliada conforme os aspectos e os valores abaixo relacionados:
- a) a contextualização do problema 2,0 (dois) ;
- b) viabilidade do projeto 2,0 (dois);
- c) atualidade e relevância da bibliografia 1,0 (um);

- d) o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação -2,0 (dois);
- e) a estrutura de apresentação 1.0 (um) ;
- f) a coerência entre os componentes da proposta 1,0 (um); e
- g) a relevância do tema 1,0 (um).
- 5.1.3 Defesa do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0.
- 5.1.3.1 Na defesa oral, o/a candidato/a será avaliado pela Comissão de Seleção/Examinadora quanto aos aspectos e valores abaixo relacionados:
- a) apresentação do Projeto de Pesquisa 2,0 (dois);
- b) a sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto e exequibilidade do estudo do projeto 2,0 (dois);
- c) as expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional 1,0 (um);
- d) a avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo 2,0 (dois);
- e) o seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de interrelacionamento de ideias e conceitos em relação ao Projeto de pesquisa 2,0 (dois); e
- f) a sua experiência acadêmica e profissional 1,0 (um).
- 5.2 A forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior seguirá as mesmas etapas dos candidatos residentes no Brasil, visto que todo o processo é por meio eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas no Projeto de Pesquisa e na Defesa Oral.
- 6.2 Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0.
- 6.3 A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.
- 6.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos subitens 2.11 a 2.13.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados aocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada apolítica de ações afirmativas e a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 6.6.1 Maior nota final obtida na Análise do Projeto, maior nota final na Defesa do Projeto de Pesquisa e candidato que detenha maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo constam na Tabela abaixo:

Tabela 1

DATA	ETAPA	HORÁRIO
12/01/2022 a 25/02/2022	Período de inscrições.	08h às 23h59 min
09/03/2022 -	Divulgação da Homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa (considerando as vagas destinadas à política de ações afirmativas)	A partir das 16 horas
16/03/2022	Divulgação da comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira	A partir das 16 horas
23/0 <u>3</u> /2 <u>0</u> 22	Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 16 horas
29/03/2022-01/04/2022 (data provável)	Realização da DEFESA DE PROJETO	Cronograma a ser divulgado conforme item 5 deste Edital, na página do Programa (http://www.postrad.un b.br)
11/04/2022 (dat <u>a</u> provável)	Divulgação do resultado da DEFESA DE PROJETO	A partir das 16 horas
14/04/2022 (data provável)	Divulgação do resultado provisório	A partir das 16 horas
02/05/2022 (data provável)	Divulgação do resultado definitivo	A partir das 16 horas
03/05/2022- 05/05/2022 (data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a e assinatura do Termo de Compromissso (Anexo X).	Das 08h às 16 horas

- 7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada na página do Programa (http://www.postrad.unb.br).
- 7.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br .

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.

- 8.2 Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até dois dias após a divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por via eletrônica por meio de formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.
- 8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.
- 8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser enviados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico ilsecpos@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato que:
- 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapasda seleção.
- 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início através dos links de acesso disponibilizados e endereços de correio eletrônico indicados neste Edital.
- 9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, os arquivos digitais serão deletados.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/ Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.4 A critério da Comissão de Seleção/ Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.
- 9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (www.postrad.unb.br).

- 9.6 Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.
- 9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 15 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Helena Santiago Vigata Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução-POSTRAD Instituto de Letras Universidade de Brasília

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA, PROFESSORES ORIENTADORES E SUA DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

- 1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução oferece duas Linhas de Pesquisa. Os professores do Programa podem orientar nas linhas específicas a que seus projetos estão vinculados, conforme tabela abaixo.
- 2. As vagas serão distribuídas equitativamente entre as duas linhas de pesquisa, conforme descrito no subitem 2.2 deste edital.

Teoria, Crítica e História da tradução

A linha propõe desenvolver pesquisas que, a partir de análises de processos tradutórios, se desdobram em questões teóricas, contribuindo para uma epistemologia do campo. Além disso, trabalhos de crítica de traduções apontam para fazeres tradutórios, característicos de determinados períodos históricos. Essas pesquisas orientam-se para trabalhos de teoria, de crítica e história da tradução (e/ou tradutologia). Busca-se, assim, contribuir para a formação de tradutólogos e tradutores críticos.

Nome	Disponibilidade para orientação	Quantidade de Vagas
Alba Elena Escalante Alvarez	Mestrado	2
Alessandra Ramos de Oliveira Harden	Mestrado	2
Ana Helena Rossi	Mestrado	1
Eclair Antonio Almeida Filho	Mestrado	2
Júlio César Neves Monteiro	Mestrado	2
Germana Henriques Pereira	Mestrado	2
Válmi Hatje-Faggion	Mestrado	1
TOTAL		12

Tradução e práticas sociodiscursivas

Nessa linha propõe-se desenvolver pesquisas que, a partir de análises e/ou leituras críticas de diferentes teorias da tradução e de domínios conexos e/ou complementares, como a teoria literária, a terminologia, a sociolinguística, a linguística aplicada, a linguística de corpus e a semiótica, remetam a práticas tradutórias (incluindo a interpretação simultânea e a tradução-interpretação em Língua de sinais), terminológicas e bi-plurilíngues, audiodescritivas e de legendagem, além de práticas sociopedagógicas de ensino de tradução. Busca-se, assim, contribuir para a formação de professores de tradução e tradutores críticos e reflexivos.

Nome	Disponibilidade para orientação	Quantidade de Vagas
Alice Maria Araújo Ferreira	Mestrado	1
Elisa Duarte Teixeira	Mestrado	2
Flávia Cristina Cruz Lamberti Arraes	Mestrado	2
Gláucio de Castro Júnior	Mestrado	1
Gleiton Malta Magalhães	Mestrado	2
Helena Santiago Vigata	Mestrado	2
Sabine Gorovitz	Mestrado	1
TOTAL		11

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

				, .		
Naturalidade:				(ci	dade, esta	ado, país)
RG:	Data	de	Emissão:	/	/	Órgão
Emissor:						
C.P.F:		Estac	lo civil:			
Endereço:						
CEP	Cidade:		E	stado:_		
Telefone (s) :						
· /						
Email:estou ciente e concor	do com as regras do Ed ade de reserva de vagas	lital, dec	larando-me neg egro(a)s.	` ,		
Email:estou ciente e concor	do com as regras do Ec	lital, dec	larando-me neg egro(a)s.	` ,		azão, opto por de 2022

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu,			
Pertencente à comunidad	le indígena		
Data de Nascimento:	<u>/ / </u>		
Naturalidade:		(cidade, estado, país)	
RG	Data Emissão	o:Órgão l	Emissor:
C.P.F:		-	
Estado civil:		_	
Endereço:			
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone (s):			
Email:			
estou ciente e concordo d concorrer às vagas dispo	•	lital, declarando-me indíger atos/as indígenas.	na. Por esta razão, opto por
		de	de 2022
		accinatura)	
	5)	assinatura)	

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu,			
Pertencente à comu	nidade quilombola		
Data de Nascimento	: <u>//</u>		
Naturalidade:	(cidade	, estado, país)	
RG	Data Emissão:	Órgão Emisso	or:
C.P.F:			
Estado civil:			
Endereço:			_
CEP	Cidade:	Estado:	
Telefone (s):			
Email:			
estou ciente e conc	ordo com as regras do Edital, de	eclarando-me quilombola.	Por esta razão, opto
por concorrer às vag	as disponibilizadas a candidatos	/as quilombolas.	
		de	4- 2000
		de	de 2022.
-	, , ,	,	
	(assinatu	ra)	

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,				
Data de Nascimento:	/ / ,			
Naturalidade:			(cidade, estado	o, país)
RG:	Data Emissão:/	<u>/</u> Órgão	o Emissor:	
C.P.F:	Estad	o civil:		
Endereço:				
CEP	Cidade:	Estad	0:	
Telefone fixo:	Celular:			
Email:				
informo que possuo a(s)	seguinte(s) deficiência(s)			
deficiência. Informo a necessidade d provas de seleção: () Tempo adicional pa	por concorrer na modalidados seguintes recursos de acera realização da prova	ssibilidade e/ou ap		
			de 2022.	

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o caso),
localizada na Terra Indígena (se for o caso)
declaramos que
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de
e de,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.
dede 2022. (Local/Estado e Data)

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s)	ou Eu/Nós representa	antes do Povo Quilo	mbola	
que				
é membro reconhec	ido desta comunidade	€,		
sendo filho(a) de				
e de				,
tendo (pequeno text	o que descreva os vír	nculos do/a candidat	o/a com a comu	inidade étnica)
Por ser verdade, ass	sinamos a presente d	eclaração.		
		de	e	de 2022.
				(Local/Estado e Data)
				_
				_
	Nome completo da(s	s) lideranca(s) quilon	nbola /Assinatur	a

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

PAGAMENTO GERANDO GRU

A seguir, estão detalhados os dados da Instituição que são necessários para o procedimento:

Site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 1

Código da Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília

Nome da unidade Gestora: Fundação Universidade de Brasília Código de Recolhimento: Serviços de Estudos e Pesquisas

Passo 2

Número de Referência: 4258

Competência: mês e ano do evento (inscrição, matrícula, etc.)
Vencimento: último dia previsto para inscrição, matrícula, etc.

Dados Pessoais: CPF e Nome Completo do(a) candidato(a)

Valor: Valor completo a ser pago (=R\$120,00)

Abaixo seguem imagens com a indicação do que deve ser preenchido e de como aparecem os campos.

Esse passo a passo tem o intuito de instruir o candidato(a) a efetuar o pagamento de taxas para o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – POSTRAD, de acordo com os procedimentos adotados pela Fundação Universidade de Brasília.

Passo 1 SIAFI GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago. Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui. Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui. Unidade Gestora (UG) @ 154040 Gestão @ 15257-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA ▼ FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB Nome da Unidade 28838-1 - SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS Código de Recolhimento @



Para mais informações de como gerar a GRU, consulte o material preparado pelo site da Receita: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO					
Candidato(a) ao Mestrado em Estudos da Tradução – POSTRAD	Líng estra	lua angeira:	j] Espai] Franc] Inglês] Portu	eês
DADOS PESSOAIS					
Nome:					
Naturalidade: Nacio		Nacional	lidade:		
Data de nascimento:		CPF:			
Identidade:		Órgão E	xpedid	or:	
Tem vínculo empregatício? [] SIM			[] NÃO		
Local de trabalho Data da admissão (dia/mês/ano)://		•			
É portador(a) de necessidades especiais? [] Sim [] Não Qual?					
CONTATOS					
Endereço:		N	úmero:	CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()			
E-mail:					
DADOS ACADÊMICOS					
Formação Universitária [] Graduação [] Pós-Graduação Curso:					
Universidade:				Início	Término:
SOBRE A SELEÇÃO	(PRE	ENCHIME	NTO O	BRIGA ⁻	TÓRIO)
Linha de pesquisa escolhida:					
[] Tradução e práticas sociodiscursivas					
[] Teoria, crítica e história da tradução			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

	20
Título do anteprojeto:	
Resumo do anteprojeto:	
Palavras-chave:	
r alavias-cilave.	
Pretende pleitear bolsa de estudo?	[] SIM [] NÃO
	rios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital o em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília.
	,
Assi	sinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL **n. 01/2022**

De acordo com o Edital de Seleção de candidato(a)s ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução: curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período de 2022, em caso de ser selecionado(a), Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no POSTRAD mediante assinatura e envio do presente documento, no prazo até de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

	Brasília,	_ de	de 2022.
Ao POSTRAD			
Assunto: Confirmação de inscrição para o curso de Mo	estrado Acadê	mico em Estudos da	
Tradução – 1º/2022.			
Confirmo minha inscrição no primeiro período letivo de	e 2022.		
Nome:			
Assinate	 ura	<u> </u>	

ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO Edital n.01/2022

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu,	,CPF		_, RG	, SS	3P
declaro que o Projeto	de Pesquisa intitulado				
			_foi escrito po	r mim e,	portanto,
não contém plágio.	Eu estou ciente de que	a utilização	de material	sem as	devidas
referências de autoria	a, incluindo uso de paráfras	e sem a de	vida indicação	o das fon	tes, será
considerado plágio e	estarei sujeito(a) a proces	so administ	rativo e outra	s sançõe	s legais,
bem como à desclass	sificação no processo seleti	vo para Mes	strado Acadêr	nico do F	rograma
de Pós-Graduação er	m Estudos da Tradução (PC	STRAD) na	unB.		
Brasília, de	de				
referências de autoria considerado plágio e bem como à desclass de Pós-Graduação er	a, incluindo uso de paráfras estarei sujeito(a) a proces sificação no processo seleti m Estudos da Tradução (PC	e sem a de so administi vo para Mes	vida indicação rativo e outra strado Acadêr	o das fon s sançõe	ites, se es lega

Assinatura

ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO Edital n. 01/2022

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu,	, portador do CPF n	o, ac
inscrever-me para registro	o como <mark>Aluno Regular do Progra</mark> m	na de Pós-Graduação em
Estudos da Tradução (F	POSTRAD/UnB), declaro, para fins c	de prova junto à Fundação
Universidade de Brasília, d	jue os documentos entregues são cóp	ias autênticas dos originais
Declaro que estou ciente	e de que, na hipótese de prestar f	alsas informações, estare
incorrendo emfalta e sujeit	o a penalidades previstas no Art. 299º	do Código Penal Brasileiro
	Brasília, de	de

Assinatura